



RESOLUÇÃO Nº 639/2023

Altera o Art. 163 da Resolução nº 554, de 1º de Dezembro de 2010 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 163, da Resolução nº 554, de 1º de Dezembro de 2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 163 – A Mesa não aceitará requerimento ou indicação que versar sobre matéria objeto de proposição anterior, na mesma sessão legislativa, salvo aqueles reiterando pedido realizado na mesma legislatura."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 1 de dezembro de 2023.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente

Autoria da Mesa Diretora